

FVS MINERAÇÃO

Política de Denúncias

A FVS MINERAÇÃO LTDA. (“FVS” ou “Empresa”) está empenhada em manter os mais elevados padrões de integridade e responsabilidade nos seus negócios, enquanto, ao mesmo tempo, procura fazer crescer o seu negócio e aumentar o valor para os acionistas. As diretrizes e princípios que devem reger a conduta empresarial da FVS MINERAÇÃO estão definidos no Código de Ética e Conduta Empresarial da FVS MINERAÇÃO, que pode ser acessado no site da FVS MINERAÇÃO em <https://www.cerradoverde.com/>

Como parte do compromisso da FVS MINERAÇÃO com a promoção de uma conduta empresarial ética e responsável, a FVS MINERAÇÃO está empenhada em buscar manter a prestação de contas da contabilidade, controles internos e processos de auditoria (“**questões financeiras**”). Também é política da FVS MINERAÇÃO buscar garantir a conformidade com todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis aos negócios da Empresa, em todos os aspectos materiais. A FVS MINERAÇÃO espera que todos os seus executivos, diretores e funcionários participem ativamente na busca pela manutenção deste padrão. Tal como aqui utilizado, “FVS MINERAÇÃO” e a “Empresa” significam a FVS MINERAÇÃO e seus afiliados, conforme o contexto exige.

O objetivo desta Política de Denúncias (a “Política”) é fornecer aos executivos, diretores, funcionários e consultores (“Colaboradores”) um processo para divulgar reclamações ou preocupações relacionadas a questões financeiras. Esta Política descreve como e onde apresentar uma reclamação ou preocupação, quem trata das reclamações e como se espera que as reclamações sejam tratadas, processadas e documentadas. Esta Política também descreve os padrões e princípios que devem reger o processamento de todas as reclamações e preocupações, sejam elas recebidas de pessoas dentro da Empresa ou de terceiros.

1. Comunicação desta Política

Cópias desta Política estão disponíveis aos Colaboradores, seja por meio direto ou pela postagem desta Política no site da FVS MINERAÇÃO em <https://www.cerradoverde.com/>

Todos os Colaboradores serão informados sem mudanças significativas forem feitas. Novos Colaboradores receberão uma cópia desta Política.

2. Relatório de supostas Violações ou Reclamações

2.1 Reportando preocupações

A Empresa tem uma política de “portas abertas” e convida a todos os Colaboradores a compartilhar suas questões, sugestões, preocupações e reclamações com alguém que possa cuidar deles corretamente.

Qualquer pessoa com preocupação a respeito de uma questão financeira relacionada à FVS MINERAÇÃO pode apresentá-la ao Presidente do Comitê de Auditoria da FVS MINERAÇÃO (o "**Presidente do Comitê de Auditoria**"), por telefone ou e-mail da seguinte forma:

Por telefone: +55 31 99966 8612

Por e-mail: renato.gomes@pixforce.com.br

2.2 Anonimato e Confidencialidade

A Empresa, incluindo todas as pessoas designadas para lidar com reclamações sob esta Política, procurará tratar todas as comunicações como confidenciais na medida do permitido por lei e na medida do possível, sendo consistente com a necessidade de conduzir uma investigação adequada. A Empresa tem um procedimento para a apresentação de reclamações confidenciais e anônimas relativas a questões de contabilidade ou auditoria questionáveis ao Comitê de Auditoria. Todas essas reclamações devem ser comunicadas por escrito ao Presidente do Comitê de Auditoria no endereço estabelecido na seção 2.1 desta Política. A correspondência deve ser claramente marcada como "**CONFIDENCIAL**".

3. Sem Retaliação

É política da Empresa procurar sempre garantir que você possa se comunicar livremente em relação aos assuntos abrangidos por esta Política e procurar ser protegido de qualquer forma de penalidade ou consequência adversa no emprego, incluindo demissão, suspensão, rebaixamento ou transferência, assédio ou discriminação ("**retaliação**"). Todos os Colaboradores que fizerem uma reclamação de boa-fé em relação a uma violação percebida sob esta Política serão protegidos contra qualquer retaliação. Qualquer Representante que fizer retaliação contra alguém que tenha relatado uma violação de boa-fé sob esta Política pode, por sua vez, estar sujeito a medidas disciplinares, incluindo a rescisão do contrato de trabalho. Esta Política tem como objetivo encorajar e permitir que Colaboradores e outros levantem questões sérias dentro da Empresa, para a busca de uma resolução adequada.

4. Agindo de Boa Fé

Qualquer pessoa que registre uma reclamação de acordo com esta Política deve agir de boa-fé e acreditar honestamente que a reclamação é bem fundamentada, incluindo uma base factual razoável ou outra. Quaisquer reclamações baseadas em alegações sem fundamento que não podem ser comprovadas, ou que sejam provadas como intencionalmente enganosas ou maliciosas, serão vistas como uma ofensa grave.

5. Retenção de Registros

O Comitê de Auditoria deverá reter todos os registros relativos a qualquer questão financeira ou relatório de um ato de retaliação e à investigação de qualquer relatório por um período considerado apropriado com base no mérito da submissão. Os tipos de registros a serem retidos pelo Comitê de Auditoria devem incluir registros de todas as medidas tomadas em conexão com a investigação e os resultados de tais investigações.

6. Reclamações de Terceiros

As leis de títulos exigem que a Empresa estabeleça procedimentos para o recebimento, retenção e tratamento de reclamações relativas a questões financeiras. Isso pode incluir reclamações recebidas de terceiros. Assim, cada colaborador deve encaminhar qualquer reclamação sobre tais assuntos recebidos de um terceiro (incluindo o auditor independente da Empresa) ao Presidente do Comitê de Auditoria.

O Presidente do Comitê de Auditoria deve discutir tais reclamações em reuniões regularmente programadas do Comitê de Auditoria (a menos que sejam infundadas ou a menos que a materialidade da reclamação exija ação antecipada).

O Conselho de Administração pode, de tempos em tempos, permitir desvios dos termos desta Política, de forma prospectiva ou retrospectiva. Esta Política não se destina a dar origem a responsabilidade civil por parte da Empresa ou seus conselheiros ou diretores para acionistas, detentores de títulos, clientes, fornecedores, concorrentes, funcionários ou outras pessoas, ou qualquer outra responsabilidade de sua parte.

7. Revisão da Política

O Comitê de Auditoria revisará e avaliará esta Política anualmente para determinar se a Política é eficaz ao fornecer um procedimento confidencial e anônimo para relatar violações ou reclamações relacionadas a questões jurídicas ou financeiras.

8. Consultas

Se você tiver alguma dúvida sobre como esta Política deve ser seguida em um caso específico, entre em contato com o Presidente do Comitê de Auditoria.

9. Publicação da Política no Site da Empresa

Esta Política será postada no site da FVS MINERAÇÃO em: <https://www.cerradoverde.com/>

Última aprovação: 27 de outubro de 2021

Aprovado por: Comitê de Auditoria e Conselho Diretor

